

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços continuados de Atenção Domiciliar (Home Care), compreendendo assistência multiprofissional, fornecimento de insumos, locação e manutenção de equipamentos e demais recursos necessários ao atendimento do paciente **VFR**, residente no Município de **São Gabriel/RS**, em cumprimento de decisão judicial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde. em cumprimento de decisão judicial.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre de determinação judicial que impõe ao Estado do Rio Grande do Sul o fornecimento de atendimento domiciliar especializado ao paciente, conforme prescrição médica acostada aos autos do Processo nº 50018786320138210031.

A necessidade encontra fundamento no art. 196 da Constituição Federal, que assegura o direito à saúde, bem como na obrigação da Administração Pública de cumprir as decisões judiciais.

Considerando inexistir política pública estadual específica para o fornecimento direto da assistência domiciliar especializada prescrita, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a continuidade do tratamento, evitar a interrupção da assistência e prevenir responsabilizações decorrentes do descumprimento da ordem judicial.

Esta contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado na forma do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em Atenção Domiciliar (Home Care), responsável pela execução integral do plano terapêutico prescrito judicialmente, contemplando:

- assistência multiprofissional especializada;
- elaboração e acompanhamento do plano individual de cuidados;
- atendimento contínuo ao paciente;
- fornecimento dos insumos previstos;
- disponibilização, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados;
- monitoramento clínico permanente;
- manutenção de prontuário domiciliar único.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

4.1. ATENDIMENTO PROFISSIONAL DOMICILIAR:

TIPO	PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE
Técnico de Enfermagem	Acompanhamento por técnico de enfermagem nos turnos manhã, tarde e noite, nas 24 horas do dia	24 horas por dia, 7 dias por semana
Enfermeiro	Supervisão da equipe de enfermagem, avaliação e prescrição de enfermagem	1 visita semanal
Médico	Acompanhamento médico	1 visita semanal

Fisioterapia	Sessões de fisioterapia motora e respiratória	2 sessão diária, 7 dias por semana
Fonoaudiólogo	Sessões de fonoaudiologia	2 sessões semanais
Nutricionista	Acompanhamento nutricional	1 visita semanal
Terapeuta ocupacional	Terapia ocupacional	2 sessões semanais
Psicóloga	Acompanhamento psicológico	1 visita semanal

4.2. INSUMOS:

MATERIAL	QUANTITATIVO MENSAL
Sonda de gastrostomia Kangaroo nº 14 com válvula Mic-Key Kimberly Clark	1 unidade semestral
Sonda para aspiração traqueal nº 12	250
Kit de cânula para traqueostomia nº 6,0 sem balão marca Shiley	1 unidade trimestral
Kit curativo composto por pinças e tesouras	01
Frasco para dieta enteral 300 ml	30
Equipo para dieta enteral 300 ml	30
Frasco para hidratação enteral 300 ml	30
Equipo para hidratação enteral 300 ml	30
Compressa de gaze 10x10, estéril, pacote com 10 unidades	50
Compressa de gaze 7,5x7,5, estéril, pacote com 10 unidades	100
Seringa descartável estéril de 20 ml	40
Seringa descartável estéril de 10 ml	40
Luva plástica estéril	300
Esparadrapo 10 cm X 10 m	1
Fita cirúrgica, com dorso microporoso de rayon, antialérgico, em rolo com no mínimo 25 mm de largura e 5 m de comprimento.	5
Creme Lanette 100 g	02
Água estéril injetável 10 ml	200
Solução de cloreto de sódio 0,9% 10 ml	250
Soro fisiológico 0,9% 500 ml	01
Cateter mount	02
Extensor para aspiração	8
Curativo de Espuma para Traqueostomia 8 cm x 9 cm	60
Fixador Infantil para traqueostomia	15
Nebulizador	01 unidade ao ano
Colchão de pressão alternada	01 unidade ao ano

4.3. EQUIPAMENTOS:

Equipamentos	Periodicidade
--------------	---------------

Guincho	30 dias
Suporte para soro	30 dias
Aspirador a vácuo portátil	30 dias
Monitor de sinais vitais	30 dias
Cama hospitalar manual com grades laterais	30 dias
Colchão hospitalar densidade 30	30 dias
Reanimador manual de silicone com reservatório	30 dias
Gerador de energia Gerador de energia para funcionamento do respirador e aspirador	30 dias

* O custo unitário de aquisição de equipamentos possa ser inferior ao custo agregado da locação em análises estritamente financeiras, a adoção da contratação através da locação (diária/mensal) justifica-se pela inexistência de estrutura administrativa para gestão de ativos permanentes, conforme fundamentado na Informação Nº 5039/2026/SES/DRE/ADM, acostada a este Termo de Referência, se mostrando, portanto, como alternativa mais adequada sob os aspectos operacional, econômico e de gestão pública, visando o cumprimento dos princípios da eficiência e economicidade no gerenciamento dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Além das exigências legais de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá:

- I. possuir Alvará Sanitário vigente;
- II. observar integralmente a RDC ANVISA nº 917, de 19 de setembro de 2024;
- III. cumprir a Instrução Normativa SPGG nº 01/2025;
- IV. manter responsável técnico regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional; V – manter todos os profissionais registrados em seus respectivos Conselhos de Classe;
- V. fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários;
- VI. realizar gerenciamento e destinação dos resíduos dos serviços de saúde conforme legislação vigente;
- VII. comunicar imediatamente à Secretaria Estadual da Saúde eventual hospitalização ou óbito do paciente;
- VIII. manter prontuário domiciliar único, cronológico e atualizado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **Os equipamentos** oxímetro, estetoscópio e esfigmomanômetro, por se tratarem de itens de uso comum e indispensáveis à prestação dos serviços, são de responsabilidade da contratada, cabendo a esta o seu fornecimento e disponibilização.
- **EPIs:** O fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual devem ser fornecidos pela contratada diretamente aos seus colaboradores, incluindo óculos de proteção para aspiração no presente caso.
- Executar integralmente o plano terapêutico prescrito;
- Garantir substituição imediata dos profissionais ausentes;
- Manter equipe tecnicamente habilitada durante toda a execução contratual;
- Manter equipamentos em perfeito funcionamento;
- Substituir imediatamente equipamentos defeituosos;
- Manter regularidade fiscal durante toda a vigência contratual;
- Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS (ITENS EXCLUÍDOS DESTE TR):

Os itens abaixo restam excluídos deste Termo de Referência pelos seguintes motivos:

- **Oxigenoterapia:** PROA nº 25/2000-0114379-3.
- **Medicamentos:** PROA nº 23/2000-0123805-0; 21/2000-0019883-9; 17/2000-0005717-2 e 25/2000-0118485-6.
- **Fraldas:** Proa nº 25/2000-0114356-4 e 17/2000-0007692-4.

8. DA EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados no domicílio do paciente, devendo a contratada:

1. Realizar os atendimentos contratados, conforme memorial descritivo nos termos acima definidos;
2. Apresentar, mensalmente, prontuário do paciente, em ordem cronológica, com o registro de todos os atendimentos e atividades realizadas durante a atenção direta ao paciente.
 - a. A apresentação poderá ser encaminhada via correspondência Física (Carta AR) ou correspondência eletrônica (e-mail), desde que nela constem todas as informações inerentes ao processo de cuidar e ao gerenciamento dos processos de trabalho necessários para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência.
 - b. A evolução de todos os atendimentos prestados, mesmo que por membros diferentes da equipe de atendimento de determinado serviço, deverá constar no mesmo prontuário.
 - c. O prontuário do paciente deverá observar as orientações encartadas nas Resoluções CFM 1605/2000, CFM 1638/2002, CFM 1639/2002 e COFEN 429/2012;
 - d. O prontuário do paciente deverá ser preenchido, assinado e carimbado pelo (s) profissional (is) responsável(is);
3. Apresentar, mensalmente, escala dos profissionais que prestaram atendimentos ao paciente, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo responsável técnico;
4. O prontuário do paciente, assim como a escala dos profissionais, se manuscritos, deverão conter letra legível, sem rasuras, devidamente assinados, conforme exposto nos itens 3.2.4 e 3.3.
5. Os documentos descritos nos itens 3.2 e 3.3 devem ser entregues mensalmente com a Nota fiscal (NF) para pagamento, nos termos descritos no contrato, referentes aos atendimentos realizados.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será mensal, considerando:

- efetiva prestação dos serviços;
- apresentação da documentação exigida;
- ateste do fiscal do contrato.

O pagamento dependerá da aprovação da fiscalização contratual.

10. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser

prorrogado sucessivamente, observado o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstradas a vantajosidade da contratação e a manutenção das condições que justificaram sua celebração.

A eficácia do contrato fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização técnica e administrativa será exercida por servidores formalmente designados pela Secretaria Estadual da Saúde, observando-se a Instrução Normativa CAGE nº 03/2023 e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- assegurar o cumprimento integral da decisão judicial;
- garantir a continuidade do tratamento;
- promover melhora da qualidade de vida do paciente;
- reduzir riscos decorrentes da interrupção da assistência;
- evitar bloqueios judiciais de recursos públicos;
- assegurar maior eficiência na gestão da demanda judicial.

13. SUSTENTABILIDADE

A execução contratual deverá observar os critérios ambientais previstos na Instrução Normativa SPGG nº 01/2025, especialmente quanto ao gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde, utilização racional de materiais e descarte ambientalmente adequado dos resíduos produzidos durante a assistência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, a decisão judicial, a prescrição médica, a estimativa de custos e os demais documentos constantes do processo administrativo.

A execução contratual observará a Lei nº 14.133/2021, a RDC ANVISA nº 917/2024, a Instrução Normativa CAGE nº 03/2023, a Instrução Normativa SPGG nº 01/2025 e as demais normas aplicáveis.

Observação: Fornecimento de Serviço de Atenção Domiciliar para VFR., município de **São Gabriel/RS**. Código do Centro de custo DRE: Demandas Judiciais 90750.